



Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade
Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

CONSELHO DE ARBITRAGEM

Época 2022-2023

Comunicado

Exmo. Árbitro

Vem o Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Esgrima relembrar as normas para a arbitragem durante a presente época desportiva de 2022-2023:

- 1) Não serão convocados árbitros sem a sua licença de arbitragem revalidada para a presente época.
- 2) Os árbitros deverão apresentar-se sempre, e sem exceção, de calças camisa, blazer e gravata, sendo esta opcional. Fatos de treino de clubes/salas de armas e calções não serão permitidos.
- 3) As convocatórias do CA são sempre feitas atempadamente pelo que se chama a atenção para que, após a sua aceitação, não demonstre a sua indisponibilidade em cima da data da prova não dando assim tempo útil ao CA para a convocatória de outro árbitro. Deverá sempre confirmar a sua disponibilidade, ou não, dentro do prazo dado aquando do pedido de disponibilidade.
- 4) Os árbitros devem pautar-se pela isenção e pelo rigor.
- 5) Os árbitros devem respeitar a zona do Diretório Técnico (CA e Organização da prova) não devendo estar nesse local enquanto esperam pela sua chamada para arbitrar.
- 6) O valor dos prémios a pagar aos árbitros é definido pela Direção da FPE.

A Presidente do Conselho de Arbitragem
Federação Portuguesa de Esgrima

Dra. Lúcia Nogueira Gouveia

Lisboa, 22 de Setembro de 2022

